



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 05 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 946

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Notificações	5
Editais	6
Conselhos Municipais	7
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	7
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7
Poder Legislativo	8
Comunicados	8
Convites	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 05 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 946

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.111, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$1.475.000,00 (Um milhão e quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 5º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$1.475.000,00 (Um milhão e quatrocentos e setenta e cinco mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02 Poder Executivo
02.01 Gabinete do Prefeito e Dependências
02.01.03 Procuradoria Jurídica
04.062.0008.2007 Manutenção da Procuradoria Jurídica
44-3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 15.000,00
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.1100000 Geral
02 Poder Executivo
02.02 Secretaria do Turismo
02.02.01 Administração e Desenvolvimento do Turismo
23.695.0011.2012 Manutenção da Secretaria do Desenvolvimento do Turismo
67-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 28.000,00
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.1100000 Geral
02 Poder Executivo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão Pública
02.03.07 Departamento Administrativo
04.122.0027.2035 Manutenção do Tiro de Guerra
180-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra 2.000,00
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.1100000 Geral
02 Poder Executivo
02.05 Secretaria da Educação
02.05.02 Departamento de Educação Básica
12.122.0061.2071 Manutenção da Secretaria da Educação
957-3.3.90.31.00 Sentenças Judiciais 6.000,00
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.2000006 Educação
12.361.0062.2073 Manutenção do Ensino Fundamental
309-3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 136.000,00
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.2200000 Ensino Fundamental
12.365.0063.2075 Manutenção da Pré Escola
319-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 200.000,00
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.2130000 Educação Infantil - Pré Escola
12.365.0063.2076 Manutenção de Creches
330-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 210.000,00

341-4.4.90.52.00 Material e Equipamento Permanente 20.000,00
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.2120000 Educação Infantil - Creche
02 Poder Executivo
02.05 Secretaria da Educação
02.05.04 Fundeb
12.361.0072.2089 Fundeb - Ensino Fundamental
378-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra 100.000,00
Fonte 02.0000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
C.Aplic.02.2610000 Educação - Fundeb - Magistério / Profissionais Da Educação
12.365.0073.2090 Fundeb - Pré Escola
384-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra 150.000,00
Fonte 02.0000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
C.Aplic.02.2720000 Educação - Fundeb - Magistério / Pré-Escola
12.365.0073.2091 Fundeb - Creche
387-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 550.000,00
388-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 15.000,00
Fonte 02.0000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
C.Aplic.02.2710000 Educação - Fundeb - Magistério - Creche
02 Poder Executivo
02.07 Secretaria de Obras e Planejamento
02.07.01 Departamento de Obras e Engenharia
04.122.0088.2131 Manutenção Pátio Municipal
555-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 40.000,00
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
02 Poder Executivo
02.09 Secretaria de Segurança e Trânsito
02.09.01 Departamento de Trânsito
04.125.0107.2152 Manutenção do Departamento de Trânsito
706-3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.000,00
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
Total da Suplementação 1.475.000,00
Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes Recursos Orçamentários: a anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 Poder Executivo
02.07 Secretaria de Obras e Planejamento
02.07.02 Serviços Públicos
15.452.0100.2137 Manutenção do Serviço de Limpeza Pública
608-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 79.000,00
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.110.0000 Geral
02 Poder Executivo
02.05 Secretaria da Educação
02.05.02 Departamento de Educação Básica
12.122.0061.2071 Manutenção da Secretaria da Educação
288-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 592.000,00
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.2000006 Educação
02 Poder Executivo
02.05 Secretaria da Educação
02.05.04 Fundeb
12.361.0072.2089 Fundeb - Ensino Fundamental
379-3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 449.943,53
Fonte 02.0000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
C.Aplic.02.2610000 Educação - Fundeb - Magistério / Profissionais da Educação
12.365.0073.2091 Fundeb - Creche
391-3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
392-3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação 179.056,47



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 05 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 946

Página 3 de 10

Fonte 02.0000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados 45.000,00

C.Aplic.02.2730000 Educação - Fundeb - Outros - Creche

12.365.0073.2090 Fundeb - Pre Escola

385-3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 110.000,00

Fonte 02.0000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

C.Aplic.02.2740000 Educação - Fundeb - Outros - Pre Escola

12.367.0074.2092 Fundeb - Educação Especial

396-3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 20.000,00

Fonte 02.0000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

C.Aplic.02.2610000 Educação - Fundeb - Outros - Educação Especial

Total dos Recursos 1.475.000,00

Art. 3º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.796, de 26 de agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 4,36% da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 30 de setembro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.112, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.04 Secretaria de Promoção Social

02.04.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0040.2049 Manutenção do Fundo Social de Assistência Social

219-3.3.90.30.00 Material de Consumo 8.000,00

Fonte 01.000.0000 Tesouro

C.Aplic.01.510.0000 Assistência Social Geral

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.07 Secretaria de Obras e Planejamento

02.07.02 Serviços Públicos

15.452.0100.2137 Manutenção do Serviço Limpeza de Pública

614-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

Fonte 01.000.0000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

Total do Remanejamento 13.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.04 Secretaria de Promoção Social

02.04.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0040.2049 Manutenção do Fundo Social de Assistência Social

221-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

8.000,00

Fonte 01.000.0000 Tesouro

C.Aplic.01.510.0000 Assistência Social Geral

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.07 Secretaria de Obras e Planejamento

02.07.02 Serviços Públicos

15.452.0100.2137 Manutenção do Serviço Limpeza de Pública

608-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil

5.000,00

Fonte 01.000.0000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

Total do Remanejamento 13.000,00

Art. 3º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 30 de setembro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.113, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.04 Secretaria de Promoção Social

02.04.04 Fundo Municipal de Assistência Social -

Convênios/Transferência

08.244.0043.2052 Projeto Realizar

249-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 12.000,00

Fonte 05.000.0000 Transferências e Convênios Federais - Vinculados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 05 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 946

Página 4 de 10

C.Aplic.05.500.0023 Proteção Social Básica/Especial de Alta Complexidade

Total do Remanejamento 12.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.04 Secretaria de Promoção Social

02.04.04 Fundo Municipal de Assistência Social - Convênios/Transferência

08.244.0043.2052 Projeto Realizar

250-3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00

Fonte 05.000.0000 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

C.Aplic.05.500.0023 Proteção Social Básica/Especial de Alta Complexidade

Total do Remanejamento 12.000,00

Art. 3º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de outubro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.114, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.09 Secretaria de Segurança e Trânsito

02.09.01 Departamento de Trânsito

04.125.0107.2152 Manutenção do Departamento Trânsito

712-3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 350.000,00

Fonte 93.000.0000 Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados (Exercícios Anteriores)

C.Aplic.93.400.0001 Multas de Trânsito

Total do Remanejamento 350.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito

adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.09 Secretaria de Segurança e Trânsito

02.09.01 Departamento de Trânsito

04.125.0107.2152 Manutenção do Departamento Trânsito

714-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 350.000,00

Fonte 93.000.0000 Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa

Vinculados (Exercícios Anteriores)

C.Aplic.93.400.0001 Multas de Trânsito

Total do Remanejamento 350.000,00

Art. 3º Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de outubro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 17.797, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 17.373, de 28 de abril de 2022.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º em seus incisos I, III e IV da Portaria nº 16.586, de 05 de maio de 2021, que “dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Avaliação do Plano de Trabalho - Convênio 0012/2020. ” passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º (...)

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva:

Titular: Andréia Martins Garcia Duarte

Suplente: Anderson Luís Fonseca Pirolla

III - Representantes do Pronto Socorro Municipal:

Titular: Érica Bertelli Penha

Suplente: Maria Fernanda Ribeiro de Araújo

IV- Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Cláudia Inês dos Reis Lima



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 05 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 946

Página 5 de 10

Suplente: Susana Aparecida Campiotto Nascimento (...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 04 de outubro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.798, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

*Dispõe sobre a alteração da
Portaria nº 17.472, de 20 de maio
de 2022.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º em seus incisos I e III da Portaria nº 17.472 de 20 de maio de 2022, que “dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Avaliação do Plano de Trabalho - Convênio 02/2022.” passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º (...)

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva:

Titular: Andréia Martins Garcia Duarte

Suplente: Anderson Luís Fonseca Pirolla

III - Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Cláudia Inês dos Reis Lima

Suplente: Susana Aparecida Campiotto Nascimento (...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 04 de outubro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.799, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

*Dispõe sobre a alteração da
Portaria nº 17.372, de 28 de abril
de 2022.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º em seus incisos I e V da Portaria nº 17.372 de 28 de abril de 2022, que “dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Avaliação do Plano Operativo - Convênio 01/2022.” passando a vigorar

com a seguinte redação:

“Art.2º (...)

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva:

Titular: Andréia Martins Garcia Duarte

Suplente: Anderson Luís Fonseca Pirolla

V - Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Cláudia Inês dos Reis Lima

Suplente: Susana Aparecida Campiotto Nascimento (...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 04 de outubro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Notificações

A Prefeitura do Município de São José do Rio Pardo- SP, intima a empresa SANEVIX ENGENHARIA LTDA, sobre o encerramento do processo administrativo nº 003/2022 - referente ao Contrato nº 211/2014, que determina a rescisão do contrato, aplicação de multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 01 (um) ano.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 05 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 946

Página 6 de 10

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL REURB PARCIAL SR. EDUARDO ROXO NOBRE REURB-E

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, situado Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, **FAZ SABER** que foi **aprovado o REURB PARCIAL SR. EDUARDO ROXO NOBRE**, protocolado no dia 30/09/2022, formulado por EDUARDO DIAS ROXO NOBRE, CPF nº 040.078.918-34, do imóvel consistente de uma LOTE, ainda sem matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis, situada no perímetro urbano deste Município e Comarca de São José do Rio Pardo – SP, com a área de 302,00 metros quadrados. A área total está assim distribuída:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	ÁREA (m2)	%
1	Lote A	302,00	100,00
2	Total	302,00	100,00

O memorial descritivo e planta foram elaborados por YASMIN PARDIM MACACARI (CREA-SP 507097905-9) devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo – SP, em 03/10/2022.

Os proprietários assinaram Termo de Ciência e Notificação, declarando concordância com o projeto, bem como o memorial descritivo, com relação aos beneficiários e às medidas dos lotes.

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:



Para exame e conhecimento de todos os interessados podendo impugná-lo no prazo de 30 dias contados da última publicação nos termos da Lei Federal 13.465/2017, e Lei Municipal 5.142/2018, findo o qual, na ausência de impugnações será emitida a Certidão de Regularização Fundiária e Termo de Legitimação Fundiária e Termo de Compromisso, para registro do empreendimento. São José do Rio Pardo/SP – 04 de outubro de 2022. Eu Cibele Luitz Costa (Arquiteta - CAU nº A-43.627-5), Coordenadora Responsável Técnica da UTRF – Unidade Técnica de Regularização Fundiária da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, o redigi e assino.


CIBELE LUITZ COSTA
Coordenadora Responsável Técnica – UTRF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 05 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 946

Página 7 de 10

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Prezados senhores,

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), através da primeira secretária, convoca todas as conselheiras e convida a população para a reunião que será realizada no dia 13 de outubro de 2022, às 08:00, na Câmara Municipal.

São José do Rio Pardo, 04 de outubro de 2022.

Larissa Gurjão de Brito, primeira secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 238, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

*Dispõe sobre a nomeação do Sra.
MARIANA ZANETTI, para o cargo
de QUIMICA.*

O Superintendente da SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 4210 de 23 de janeiro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. **MARIANA ZANETTI**, para o cargo de **QUIMICO**, nível **XV**, desta Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo - SAERP.

Art. 2º - O candidato deve manifestar interesse na vaga em até 30 dias após esta publicação.

Art. 3º - Em caso de não comparecimento do candidato dentro do prazo estipulado, este será considerado desistente, e o candidato subsequente será convocado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 05 de outubro de 2022.

Daniel Garcia Cobra Monteiro

Superintendente

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da SAERP, na mesma data.

Eduardo Rizzieri Cavalli

Escriturário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 05 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 946

Página 8 de 10

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

Convites



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

CONVITE

A Câmara Municipal de São José do Rio Pardo vem divulgar os eventos promovidos pela Escola do Legislativo em outubro.

Todos os eventos fazem parte do Projeto SISPELegis e têm o apoio do ILP - Instituto do Legislativo Paulista, da ALESP, e das demais escolas legislativas parceiras.

A participação poderá ser de forma presencial ou on-line, através de transmissão ao vivo no Youtube.

Haverá emissão de certificado de participação.

PALESTRA: Outubro rosa
Prevenção do câncer de mama



Palestrante: Dr. Ray Alves dos Santos
médico mastologista

Dia 10/10/2022, às 20h
(participe presencialmente ou pela
transmissão ao vivo no Youtube da Câmara)

INSCRIÇÕES GRATUITAS:
www.even3.com.br/escolalegislativo10out/



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo



**ESCOLA DO
LEGISLATIVO**
Cidade Livre do Rio Pardo

📅 Faça sua inscrição pelo link: <https://www.even3.com.br/escolalegislativo10out/>

📅 10 de outubro de 2022

🕒 20h

✅ Assista no canal da Câmara Municipal no YouTube: <https://youtu.be/fN3KqF4JgEg>
(o link também será enviado no e-mail utilizado na inscrição)

FIQUE DE OLHO NOS PRÓXIMOS EVENTOS EM:

◆◆ www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br ◆◆

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo | SP - CEP 13720-000

(19) 3608.6502 | 3608.7727 - cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br

www.camarasjriopardo.sp.gov.br

📱 @camarasjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 05 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 946

Página 9 de 10



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

PALESTRA

A saúde das pessoas LGBTQIAP+



Palestrante: Gabi Naomi
professora, consultora, performer e ativista

Dia 21/10/2022, às 19h
(participe presencialmente na Câmara Municipal ou on-line pela transmissão ao vivo no Youtube)

INSCRIÇÕES GRATUITAS:
www.even3.com.br/palestramapearte2

REALIZAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Cultura e Economia Criativa

APOIO



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo



ESCOLA DO
LEGISLATIVO
Cidade Livre do Rio Pardo

📱 Faça sua inscrição pelo link: <https://www.even3.com.br/palestramapearte2/>

📅 21 de outubro de 2022

🕒 19h

✅ Assista no canal da Câmara Municipal no YouTube: <https://youtu.be/jteNeF5LAQ0>
(o link também será enviado no e-mail utilizado na inscrição)

Esta palestra é organizada e promovida pelo PROJETO MAPEARTE (Mapeamento & Formação cultural e cidadã LGBTQIAP+ de São José do Rio Pardo).

A realização das palestras, gratuitas e abertas ao público, contam com o apoio da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

FIQUE DE OLHO NOS PRÓXIMOS EVENTOS EM:

◆◆ www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br ◆◆

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo | SP - CEP 13720-000
(19) 3608.6502 | 3608.7727 - cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br
www.camarasjriopardo.sp.gov.br
f i y @camarasjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 05 de outubro de 2022

Ano V | Edição nº 946

Página 10 de 10



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

PALESTRA: Regularização Fundiária



Palestrantes:

Carolina Baracat Mokarzel De Luca, oficial de cartório

Priscila Fernandes Pires Sampaio, advogada

Bruno Sá Sampaio, corretor de imóveis

Cibeles Luitz Costa, arquiteta

Abertura: Rachel Leticia Ximenes, presidente da Comissão de Direito Notarial e de Registros Públicos da OAB-SP

Dia 26/10/2022, às 19h

(participe presencialmente ou on-line no Youtube)

INSCRIÇÕES GRATUITAS:

www.even3.com.br/escolalegislativo26out/



CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo



**ESCOLA DO
LEGISLATIVO**
Cidade Livre do Rio Pardo

📱 Faça sua inscrição pelo link: <https://www.even3.com.br/escolalegislativo26out/>

📅 26 de outubro de 2022

🕒 19h

✅ Assista no canal da Câmara Municipal no YouTube: <https://youtu.be/R2oUGvjwJac>
(o link também será enviado no e-mail utilizado na inscrição)

FIQUE DE OLHO NOS PRÓXIMOS EVENTOS EM:

◆◆ www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br ◆◆

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo | SP - CEP 13720-000

(19) 3608.6502 | 3608.7727 - cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br

www.camarasjriopardo.sp.gov.br

📱 📺 📺 @camarasjriopardo